



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Rio das Flores

GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº. 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal n. 2.078, de 21 de janeiro de 2020;

### **DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 386.498,07 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sete centavos), para atender as despesas, como se segue:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Identificação de Programa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
08.001	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Próprios Municipais - Manutenção	15.452.2008.2046	44.90.51.00	6.98	311.498,07
04.001	Secretaria Municipal de Governo - Gestão	04.122.2001.2001	44.90.52.00	6.98	75.000,00
<b>Total</b>					<b>386.498,07</b>

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o superávit Financeiro proveniente do recebimento da Cessão Onerosa em conformidade com a Lei nº 13.885/2019, que estabelece critérios de distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, e dá outras providências.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de janeiro de 2020.

  
**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Informativo Oficial nº 467

30 / 01 / 2020